



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 6 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se membros das Comissões Permanentes, representantes do Poder Executivo, servidores da Casa e demais vereadores, a fim de discutirem acerca dos Projetos em tramitação, a reunião iniciou com a discussão das propostas legislativas de autoria do Poder Executivo, primeiramente, foi comunicado que o Projeto de Lei nº 73/2025, que altera o art. 1º da Lei nº 4.936, de 19 de abril de 2011, objetivando estender a gratificação de atividade delegada aos Policiais Civis, está finalmente acompanhado da minuta de convênio com o Governo do Estado de São Paulo e do estudo de impacto financeiro com a devida declaração do ordenador de despesas, conforme o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, entretanto, as comissões pertinentes ao processo, em especial, a Comissão de Justiça e Redação, carecendo de mais esclarecimentos quanto à constitucionalidade das atividades a serem exercidas pelos policiais civis, consoante o que dispõe a minuta de convênio, permaneceu sem exarar o seu parecer e em aguardo do parecer jurídico da Procuradoria Legislativa, seguidamente, foi apresentando o Projeto de Lei nº 90/2025, que abre um crédito adicional especial no valor de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, por meio de transferência federal, destinado à promoção das ações de Vigilância Sanitária e melhoria nos atendimentos prestados aos beneficiários dos programas sociais, tais como, o Programa Bolsa Família e Cadúnico, por não haver óbices do ponto de vista legal e/ou constitucional, os respectivos pareceres foram exarados pelo prosseguimento, em ato contínuo, apresentou-se o Projeto de Lei nº 101/2025, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, objetivando o repasse de recursos financeiros, de custeio ou investimento, para subsidiar diversas modalidades esportivas no município, por não haver óbices em sua matéria, este também recebeu seus pareceres pelo prosseguimento, logo depois, foi observado que o Projeto de Lei Complementar nº 25/2025, que realiza diversas alterações na Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021 - Plano Diretor Municipal, será novamente explicado em Audiência Pública, muito em breve, às dezessete horas e trinta minutos, pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano Tássia Gélio Coleta e podendo, logo após, receber seus respectivos pareceres, em seguida, foi apresentado o último projeto em pauta do Poder Executivo, isto é, o Projeto de Lei Complementar nº 26/2025, que dispõe sobre a criação de 30 (trinta) vagas em cargos de provimento efetivo, sendo 10 (dez) de Assistente Social I e 20 (vinte) de Técnico do Executivo XIV, sob a justificativa de atender as necessidades de pessoal das Secretarias Municipais, em virtude do aumento das demandas de trabalho, com a palavra, o vereador Ricardo Bozo ponderou a insatisfação de alguns servidores efetivos, lotados no cargo de Técnico do Executivo XI, por exercerem as mesmas atribuições que o cargo de Técnico do Executivo XIV, mas com vencimentos menores, após demais considerações e por ainda necessitar de explicações pela Secretaria competente, a proposta em tela permaneceu em aguardo de mais discussões e de seus respectivos pareceres, continuamente, foram discutidos os projetos de autoria do Poder legislativo, sendo observado que, em virtude de prazo regimental esgotado, o Projeto de Lei nº 54/2025, de autoria de todos os vereadores, que dispõe sobre a destinação de 5% de moradias populares de programas habitacionais às mulheres vítimas de violência doméstica, entrará para na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária, em seguida, a vereadora Natiele Gama tomou a palavra para informar que brevemente apresentará um Substitutivo ao seu Projeto de Lei 81/2025, que dispõe sobre a divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas médicas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal, com vistas a considerar na nova proposta os apontamentos realizados pela Secretaria Municipal da Saúde e pela Procuradoria Legislativa, diante disso, permaneceu o projeto em aguardo de mais discussões e respectivos pareceres, logo após, o vereador Ricardo Bozo, autor do Projeto de Lei nº 84/2025, que dispõe sobre a vedação da posse e do uso de cerol ou material cortante em linhas de pipas ou similares no município e revogação da Lei nº 2.986, de 23 de outubro de 1997, manifestou seu desejo em aprimorar a redação antes desta ser analisada pelas comissões permanentes, atendido o pedido, a proposta legislativa permaneceu à espera das alterações e

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

posterior análise, em ato contínuo, apresentou-se o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 87/2025, também de autoria do vereador Ricardo Bozo, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de postos de combustíveis estabelecidos no município que adulterarem, comercializarem, estocarem, transportarem ou oferecerem aos consumidores combustíveis adulterados, com a palavra, o vereador proponente justificou que sua nova proposta está consoante à recomendação da Procuradoria Legislativa, isto é, mantém o mesmo objetivo principal, sem adentrar na gestão administrativa do Prefeito Municipal, baseando-se em dispositivos da Lei nº 5.363, de 27 de agosto de 2018, do Município de Mauá, já declarados constitucionais, ainda assim, por ser recente a matéria e necessitar de nova análise, permaneceu em aguardo de mais discussões e de seus pareceres, seguidamente, a vereadora Natiele Gamma observou que está estudando o aprimoramento dos seus Projetos de Lei nºs 92 e 93/2025, haja vista que ambos buscam autorizar o Poder Executivo a instituir prioridade de atendimento nas unidades públicas de saúde no município de Votuporanga a pessoas em tratamento oncológico, com TEA, TDAH, TOD e deficiência intelectual com grau de suporte 3, permanecendo as propostas em aguardo de futura análise, logo depois, foi novamente discutido o Projeto de Lei nº 95/2025, de autoria do vereador Daniel David, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informar, nas unidades de saúde públicas e privadas do município, sobre a entrega voluntária de filho para adoção, sendo informado que, por orientação da Procuradoria Legislativa, também receberá um substitutivo com as devidas alterações e somente após, seus respectivos pareceres, após, foi comunicado que, o Projeto de Lei nº 98/2025, de autoria do vereador Osmair Ferrari, por se tratar de denominação de avenida, permanecerá em aguardo de seu parecer, uma vez que a relatora da Comissão de Justiça e Redação, solicitou, por meio de ofício, a conferência de dados pela Secretaria Municipal competente, em seguida, foi apresentado o Projeto de Lei nº 99/2025, de autoria dos vereadores Dr. Leandro e Ricardo Bozo, que dispõe sobre a suspensão da interrupção do fornecimento de água aos usuários residenciais no município, com a palavra, os vereadores proponentes explicaram que a suspensão proposta se dará entre o período de 15 de dezembro a 10 de janeiro, bem como nas sextas-feiras, sábados e domingos, pontos facultativos municipais, feriados e respectivas vésperas, objetivando evitar transtornos significativos, especialmente em momentos de maior convivência familiar ou lazer, por se tratar de matéria recente, esta permaneceu à espera de mais deliberações e respectivos pareceres, logo após, foi apresentado o Projeto de Lei nº 100/2025, de autoria do vereador Dr. Leandro, que dispõe sobre a alteração da redação da Lei Municipal nº 2.121, de 12 de fevereiro de 1987, com a palavra, o autor informou que sua proposta busca alterar a denominação do viaduto que interliga as Avenidas Brasil e Emílio Arroyo Hernandez de “Viaduto Pedro Bortolote” para “Viaduto Alcício Vilar Pontes”, a fim de corrigir denominação em duplicidade e realizar uma homenagem justa àquela localidade, feita a justificativa, mas por dispor acerca de alteração de denominação e dada a via se tratar de um viaduto, a relatora da Comissão de Justiça e Redação entendeu ser prudente solicitar a análise pela Secretaria de Planejamento, mantendo-se o projeto em aguardo de mais discussões, continuamente, foi apresentado o Projeto de Lei nº 102/2025, também de autoria do vereador Dr. Leandro, que institui normas para a execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Votuporanga em eventos oficiais e esportivos do município, determina sua execução semanal nas instituições de ensino públicas e privadas, revoga a lei nº 3.327, de 5 de setembro de 2000 e dá outras providências, por ser matéria recente e ainda estar sob análise da Procuradoria Legislativa, também manteve-se à disposição de mais discussões antes de receber seus pareceres, assim como o Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria do vereador Ricardo Bozo, que altera o caput do art. 1º da Lei 1.769, de 19 de março de 1980, que dispõe sobre regulamentação de concessão de homenagens póstumas, objetivando incluir o “servidor público municipal” como prioridade nas denominações de próprios municipais, vias e logradouros públicos, logo depois, destacou-se que a Comissão de Finanças e Orçamento apresentou seu parecer, por meio da apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2025, dispondo acerca da prestação de contas da Prefeitura do Município de Votuporanga, referente ao exercício de 2023, consoante ao parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo a matéria ser pautada por decisão do Presidente da Casa, assim como o Veto Total, por vício de iniciativa, ao Projeto de Lei nº 47/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre a instituição da campanha

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

"Repasse o Bem" e dá outras providências. Sem haver mais nada a ser discutido, a deliberação foi finalizada e a reunião foi encerrada, ficando os projetos com pareceres exarados aptos para deliberação em Plenário e podendo, pelo Presidente da Câmara, serem pautados na próxima Sessão Ordinária. Nada mais a constar, Eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavro a presente ata que vai assinada pelos membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, bem como demais Vereadores presentes. Votuporanga, data supra. (A PRESENTE ATA É UM BREVE RESUMO DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NA DATA DE 6 DE AGOSTO DE 2025)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

